



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 026/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202311212212657239	Data de emissão	30/11/2023	Validade do CATRARCC	27/04/2026
Razão Social	EVALE COMERCIO DE AREIA LTDA - ME				
Nome Fantasia	-	CNPJ	00.056.640/000		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	RLAS 179343-R1	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	27/04/2026
Endereço	MIGUEL FOGGIATTO SOBRINHO 198			Telefones	(41) 3282-4692 (41) 99646-2422

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados	-	-		

Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	EVALE
--	-------

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³	
ASS8D42		12,00		ASC3654		7,00	
ATR5A90		12,00		MGA1B06		12,00	
SEW8D21		12,00					

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
GUILHERMO FEDERICO LOIS, RUA VALDOMIRO VALASKI, 1987, RIO PEQUENO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR CEP 83.000-000	A	INCLUSIVE SOLO	LAS 005991 IAT	30/10/2024	30/10/2024
IMBRASFAMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FARINHA DE MADEIRA LTDA, RUA REYNALDO, 1609, AGARAÚ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR CEP 83.000-597	B	SOMENTE MADEIRA	RLO 156283-R1 IAT	22/02/2025	22/02/2025



Documento vinculado ao protocolo 202311212212657239
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
fb57a99b9e77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

null

Usuário que assinou o processo: ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO
no dia 01/12/2023 e hora 09:36:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: EDUARDO FELIPE MIRANDA
no dia 01/12/2023 e hora 10:09:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202311212212657239
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
fb57a99b9e77